



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Comitê Permanente de Acompanhamento da Política Institucional de Prevenção e
Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026/CP/UFCA

Juazeiro do Norte, 31 de março de 2026.

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal do Cariri – UFCA e às
pessoas responsáveis por instrumentos e conteúdos institucionais

**Assunto: Orientação para revisão de linguagem institucional sob a perspectiva da inclusão, da
acessibilidade e da não discriminação**

A Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Violência e Discriminação da UFCA, aprovada pela [Resolução Consuni nº 282, de 29 de julho de 2025](#), estabelece, entre seus princípios, o respeito à diversidade, a igualdade, a equidade e a não discriminação. A política também prevê a promoção de linguagem não violenta, inclusiva, acessível e não discriminatória.

Além disso, a [Política Nacional de Linguagem Simples](#) reforça a importância de uma comunicação pública clara, objetiva e compreensível, especialmente quando dirigida à comunidade. Nesse contexto, orienta-se que as unidades acadêmicas e administrativas e as pessoas responsáveis pela elaboração ou gestão de instrumentos e conteúdos institucionais promovam a revisão gradual dos materiais sob sua responsabilidade.

Essa revisão pode envolver diferentes tipos de materiais e práticas institucionais, como normas internas, editais, formulários, cadastros, manuais, páginas eletrônicas, notícias, publicações em redes sociais, fluxos de atendimento e outras formas de comunicação e registro utilizadas pelas unidades. O objetivo é identificar e corrigir linguagem, exigências, procedimentos ou formatos que possam dificultar o acesso à informação, gerar constrangimento ou resultar em tratamento excludente, discriminatório ou incompatível com a acessibilidade e o respeito à diversidade.

Para orientar esse processo, recomenda-se atenção especial aos seguintes eixos:

Linguagem e acessibilidade: revisar textos, peças de divulgação, conteúdos digitais e demais comunicações institucionais, com o objetivo de eliminar



expressões discriminatórias, estigmatizantes ou excludentes e de promover acessibilidade nos portais, páginas e redes sociais institucionais;

Identidade de gênero: verificar se formulários, cadastros, registros e atendimentos asseguram o respeito à identidade de gênero e ao uso do nome social, quando cabível;

Documentação oficial: revisar editais, regulamentos, manuais, formulários e documentos congêneres, para retirar terminologias excludentes e evitar exigências, critérios ou formatos que criem barreiras indevidas à participação ou ao acesso a direitos e serviços; e

Canais de atendimento: revisar fluxos, rotinas e procedimentos para assegurar tratamento digno, acessível, respeitoso e compatível com a diversidade da comunidade universitária.

Os eixos acima têm caráter orientador e não esgotam as possibilidades de revisão. Cada unidade poderá identificar outras situações que demandem adequação, de acordo com os princípios de respeito, inclusão, acessibilidade e não discriminação.

Solicita-se, assim, que cada unidade avalie os materiais, documentos, fluxos e canais sob sua responsabilidade e, quando necessário, adote as providências cabíveis para sua atualização, correção ou encaminhamento de proposta de alteração às instâncias competentes.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA MACÊDO MACHADO
Presidente do Comitê Permanente